



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026 (Processo Administrativo nº 046/2026)

ATA Nº 041/2026

O Município de Santaluz/BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Rosalvo Pereira dos Santos Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 758.650.765-15, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 009/2026, publicado no DOM de 02/01/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 015/2026, Processo Administrativo nº 046/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DOMUN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Aristóteles Goes, 02, Térreo, Sala 01, São Caetano, Salvador Bahia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.540.245/0001-42**, neste ato representado(a) por **Vagner da Costa Sales**, inscrito no CPF Nº **014.744.185-46**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ABRANGENDO TODA A ZONA URBANA E RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qua nt.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPE		1		602.025,60	602.025,60	19,65 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1980	125,47	155,00	306.900,00	10,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	31,30	38,66	102.062,40	3,33 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	35,40	43,73	115.447,20	3,77 %
1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	23,80	29,40	77.616,00	2,53 %
			RELÉ		1		186.375,80	186.375,80	6,08 %
2.1	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2100	68,51	84,63	177.723,00	5,80 %
2.2	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	1280	5,48	6,76	8.652,80	0,28 %
3			BRAÇOS TIPO ORNAMENTAL		1		57.005,09	57.005,09	1,86 %
3.1	13054	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm DI ou similar	un	200	230,72	285,03	57.005,09	1,86 %
4			LUMINÁRIA EM LED		1		1.861.861,50	1.861.861,50	60,76 %
4.1	13389	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADA À AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LEDSMO AUTOVOLT POTENCIA 150 W TEMPERATURA DE COR 5.000 K PUBLICA, TIPO LED SMD, AUTOVOLT, POTENCIA 150 W, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IRC ≥ 70, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000 LM,	un	750	1.018,66	1.258,45	943.837,50	30,80 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



			VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 54.000 MINIMA DE 170 LMAW, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 24.000 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 54.000 H, COM BASE PARA RELE DE 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR						
4.2	13396	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DESTINADA A AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO LED SMD, AUTOVOLT, POTÊNCIA 200 W, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, GRADUADO PROTEÇÃO IP66 IRC 70 EATOR DE POTÊNCIA 0,95 EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 H, COM BASE PARA RELE DE 7 PINOS E FUNCIONALIDADE DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-H. COM BASE PARA RELÉ DE 2 PINOS E FUNCIONALIDADE DIMERIZÁVEL MODELO G21G LIGHT OU SIMILAR.	un	600	1.238,50	1.530,04	918.024,00	29,96 %
5			FIAÇÃO		1		41.148,00	41.148,00	1,34 %
5.1	14070	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	m	3600	9,26	11,43	41.148,00	1,34 %
6			ACESSÓRIOS		1		3.301,20	3.301,20	0,11 %
6.1	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	un	360	7,43	9,17	3.301,20	0,11 %
7			VEICULOS		1		312.763,68	312.763,68	10,21 %
7.1	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	912	193,86	239,49	218.414,88	7,13 %
7.2	13042	ORSE	Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	2808	2,72	3,36	94.348,80	3,08 %

Total sem BDI

2.480.662,74

Total do BDI

583.818,13

Total Geral

3.064.480,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR.
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Portaria Municipal nº 004 de 02/01/2026

DOMUN SERVICOS DE	DOMUN SERVICOS DE
ENGENHARIA	ENGENHARIA
LTDA:51540245000142	LTDA:51540245000142
	2026.07.08 13:02:58 -03'00'
	2024.005.20399

EMPRESA DOMUN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob nº.51.540.245/0001-42
Vagner da Costa Sales
inscrito no CPF Nº 014.744.185-46